



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU

Conforme Lei Municipal nº 1.733, de 03 de maio de 2016

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1376

Página 10 de 13



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

PORTARIA Nº 305/2025 – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Constitui e nomeia **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO** advinda do Edital nº 21/2025 e seus anexos e Processo Administrativo nº 86/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU NFC E A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE VEÍCULOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL, PARA TODOS OS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU/SP.

TEREZINHA DO CARMO SALESSE, Prefeita do Município de Bento de Abreu, Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e,

CONSIDERANDO que a Prova de Conceito é a ferramenta indispensável em processos licitatórios com objetos complexos de inovações e tecnologia da informação, que necessitam de demonstração da viabilidade técnica e funcional da proposta apresentada pelo licitante, antes de sua efetiva contratação;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 17 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que possibilita a realização de Prova de Conceito;

CONSIDERANDO que o Edital n. 21/2025, Processo Administrativo n. 86/2025 estabelece a Prova de Conceito em seu item 7, subitem “7.6”;

CONSIDERANDO que a Prova de Conceito permite que a Prefeitura Municipal de Bento de Abreu/SP avalie se os sistemas ofertados pela empresa proponente estão de acordo com os requisitos técnicos solicitados conforme o disciplinado no TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO VII (CHEK LIST). Resolve:

Art. 1º Constituí a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito para avaliar se os sistemas ofertados pela empresa proponente estão de acordo com os requisitos técnicos solicitados no TERMO DE REFERÊNCIA e anexo VII (CHEK LIST) advindo do Processo Administrativo nº 086/2025, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia RFID ou NFC e a utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no estado de São Paulo, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e

Rua 27 de Março, 390 – Fone: (18) 3601-9200 – Fax: (18) 3601-9201
CEP: 16790-000 – Bento de Abreu – Estado de São Paulo
administracao@bentodeabreu.sp.gov.br - CNPJ-MF: 44.447.944/0001-87



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU

Conforme Lei Municipal nº 1.733, de 03 de maio de 2016

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1376

Página 11 de 13



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota conforme especificações contidas neste edital, para todos os veículos, máquinas pesadas e equipamentos motorizados pertencentes à frota da prefeitura municipal de Bento de Abreu/SP;

Parágrafo único. A respectiva Comissão de Avaliação de Prova de Conceito avaliará todos os requisitos técnicos obrigatórios previstos no TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO VII (CHECK LIST) elaborando o Relatório de Avaliação Técnica.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Prova de Conceito advinda do Edital 021/2025, Processo 086/2025 deverá em suas atribuições se atentar, além do previsto nesta Portaria, à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e ao Edital 021/2025

Art. 3º Para fins de efetivação do previsto no art. 1º e 2º desta Portaria ficam nomeados para integrarem a Comissão os servidores da Prefeitura Municipal de Bento de Abreu/SP, com a seguinte constituição:

- I - LUIS ANDRE SIMONETE MIGLIORUCCI
- II - EGON LUIS VENANCIO DOS SANTOS
- III - ALESSANDRO FUJIMORI VIEIRA DA SILVA
- IV - JULIENE ANGELICA DE OLIVEIRA PEGOLO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

BENTO DE ABREU – SP, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.


TEREZINHA DO CARMO SALESSE
Prefeita Municipal

Publicada e arquivada pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bento de Abreu, por meio do site oficial e do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente por meio eletrônico.


NATAL CÉLIO MAZZARO
Encarregado de Setor de Pessoal